

**PORTARIA Nº 035/2022.**

Estabelece medida especial para o funcionamento da Câmara Municipal de Amontada durante o período carnavalesco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010, de 24 de fevereiro de 2022;


**RESOLVE:**

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para o expediente de 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) na Câmara Municipal de Amontada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 01 DE MARÇO DE 2022.

  
**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL  
Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 01/03/22  
Referente a Medida para  
funcionamento da Câ-  
mara.  
  
Servidor Matrícula nº 0000280